



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

479,04/04/18 9h15
CMB

Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial a Fundação Carlos Gomes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Município de Belém, a Fundação Carlos Gomes, com sede em Belém do Pará reconhecendo a sua contribuição para o desenvolvimento e crescimento da cultura no Município de Belém e Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 04 de abril de 2018.


Vereador MAURO FREITAS